



Dispõe sobre o desenvolvimento Urbano de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre – PDDUA, e dá outras providências.

EMENDA Nº 391 , DE RELATOR

- Altera a redação do § 1º do art. 98 do PLCE 008/07, conforme segue:

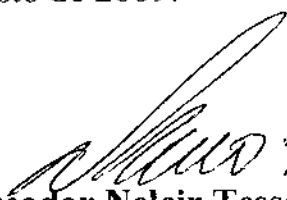
Art. 98...

§ 1º Fica incorporado o direito de superfície ao elenco de instrumentos à disposição do Município para fins de implementação da política de habitação social mencionada no inciso III do art. 21 e Regularização Fundiária em AEIS, prevista no art. 79, I, (a) (3), sem prejuízo da utilização do instrumento para outras finalidades indicadas por esta Lei.

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2009.


Veréador Nelcir Tessaro,
Relator

Relatoria II – Parte II, do Sistema de Planejamento e da Adequação ao Estatuto da Cidade